



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 426, DE 25 DE MAIO DE 1971.-

Veda a contratação de pessoas analfabetas e dá outras providências.

TUFI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que Assis, uma das cidades pioneiras na erradicação do analfabetismo, atendeu ao chamamento patriótico do MOBRAL;

CONSIDERANDO que o número de postos de alfabetização existentes e a serem criados, são suficientes para a erradicação do analfabetismo no nosso município;

CONSIDERANDO ser imperativo de consciência nacional o Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado pelo Ministro Jarbas Passarinho;

CONSIDERANDO que todo cidadão brasileiro deve participar ativamente do MOBRAL;

CONSIDERANDO que o Poder Público cabe amparar e garantir as condições mínimas de educação elementar,

DECRETA:

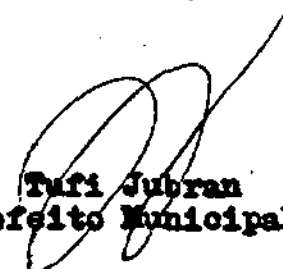
Artigo 1º - Fica vedada a admissão no Serviço Público Municipal, dos que não fizeram prova de que são alfabetizados ou estejam frequentando curso regulamentar.

Artigo 2º - As firmas empreiteiras, os fornecedores comerciais e industriais, da Prefeitura Municipal, deverão fazer prova de que não possuem em seus quadros funcionários analfabetos.

Artigo 3º - Estão isentos das exigências dos artigos anteriores, os que comprovarem por ATESTADO MÉDICO OFICIAL, a absoluta incapacidade para os estudos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 1971.-


Tufti Jubran
Prefeito Municipal

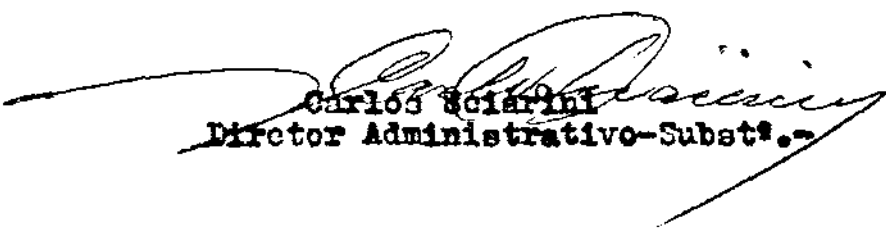


Prefeitura Municipal de Assis

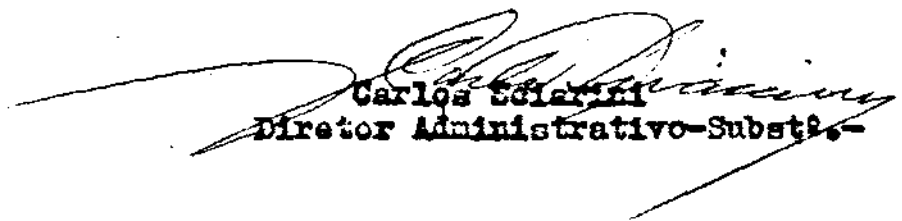
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 2 - cont. Decreto nº 426, de 25/05/71


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.º

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 25 de maio de 1971.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.º